



ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ 35.445.527/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro

CEP – 56.828-000

TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

LEI Nº 232/2010

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Quixaba Estado de Pernambuco. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Quixaba – PE, ao Sr. **JOSÉ XAVIER CORTÊZ**, nascido no dia 18 de novembro de 1936, no Município de Currais Novos -Estado do Rio Grande do Norte, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A entrega do referido Título se dará em Sessão Solene, mediante determinação prévia da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores e do agraciado.

Art. 3 - Esta Lei entra A em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 e dezembro de 2010.


José Pereira Nunes
- Prefeito -